



7. DO CRONOGRAMA

7.1 O processo de inscrições e matrículas obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrições dos candidatos	17 de março	21 de março
Resultado da 1ª chamada	25 de março	25 de março
Matrícula dos selecionados (1ª chamada)	26 de março	28 de março
Resultado da 2ª chamada	1ª de abril	1ª de abril
Matrícula dos selecionados (2ª chamada)	2 de abril	4 de abril
Inscrições on-line para vagas remanescentes	7 de abril	13 de abril
Início das aulas	14 de abril	12 de maio

7.2. O cronograma acima obedece ao calendário nacional, não se considerando datas comemorativas e feriados locais, de âmbito estadual, distrital e municipal.

7.3. As datas e os períodos de início e término das atividades relacionadas no cronograma acima estão sujeitas a eventuais alterações, que serão divulgadas por meio de comunicados da SE-TEC/MEC.

7.4. Os candidatos deverão acompanhar a divulgação dos comunicados relativos a eventuais alterações neste cronograma no endereço eletrônico <http://sisutec.mec.gov.br>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As instituições e suas respectivas unidades de ensino ofertantes de vagas gratuitas em cursos técnicos na forma subsequente, custeadas pelo PRONATEC/Bolsa Formação, deverão obedecer rigorosamente aos procedimentos de inscrição, seleção e matrícula estabelecidos neste Edital.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento e a confirmação de sua inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://sisutec.mec.gov.br>, bem como a realização de sua matrícula na unidade de ensino ofertante do curso para o qual foi selecionado, por meio do SISUTEC ou de inscrição on-line.

8.3. A instituição de ensino ficará obrigada a realizar o curso ofertado sempre que, ao final do prazo de matrícula pelo SISUTEC e por meio de inscrição on-line, houver a confirmação de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de matrículas por oferta, respeitados os limites de vagas por curso e de formação de turmas.

8.4. Quando a quantidade de matrículas confirmadas não atingir o percentual mencionado no item 8.3 deste Edital, a instituição de ensino, nos cinco primeiros dias letivos consecutivos, poderá remanejar os estudantes da(s) turma(s) não formada(s) para o mesmo curso oferecido em outro turno da mesma unidade de ensino.

8.5. O candidato apenas terá assegurada sua vaga no curso, turma e turno em que efetuou sua matrícula quando forem atendidas as exigências mencionadas nos itens 5.5, 8.3 e 8.4 deste Edital, ocorrendo, nas demais situações, o cancelamento automático de matrícula.

8.6. O Ministério da Educação não se responsabilizará por inscrição pela Internet que não for recebida por quaisquer motivos de ordem técnica em computadores, em decorrência de falhas de comunicação, congestionamentos nas linhas de comunicação, procedimentos indevidos, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.7. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à realização da matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda de vaga, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.8. Os candidatos poderão obter mais informações a respeito das regras e procedimentos previstos neste Edital por meio da Central de Atendimento do MEC, do telefone 0800 616161 ou do correio eletrônico sisutec@mec.gov.br.

8.9. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela SE-TEC/MEC, com base nos preceitos normativos que regem a Administração Pública.

8.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 7, DE 12 DE MARÇO DE 2014
PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS PRESENCIAIS DE LÍNGUA INGLESA

O Secretário de Educação Superior, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º § 2º da Portaria Normativa n. 025, de 25 de novembro de 2013 publicada no DOU de 26 de novembro de 2013, seção 1, página 25, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo visando à ocupação de vagas dos cursos presenciais de língua inglesa ofertados pelos Núcleos de Línguas (NuLi) pelas universidades federais credenciadas no âmbito do Programa Inglês sem Fronteiras (IsF), edição MARÇO 2013.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1. Os NuLi ofertarão cursos presenciais complementares aos níveis 2, 3, 4 ou 5 do Curso My English Online disponibilizado pela CAPES, conforme o perfil específico de cada universidade, organizados com foco no desenvolvimento de habilidades linguísticas e preparatórios para os exames TOEFL IBT e/ou IELTS.

1.2. A carga horária presencial é de 4 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos, distribuídos em pelo menos 2 (dois) encontros semanais, em locais e horários definidos pela universidade credenciada. Excepcionalmente, cursos poderão ser ofertados em 2 blocos de 2 horas cada, em um mesmo dia, em especial aqueles preparatórios para os exames TOEFL IBT e/ou IELTS.

1.3. Os cursos terão a duração mínima de 16 horas e máxima de 64 horas, a depender da proposta pedagógica de cada NuLi e das especificidades locais e terão início a partir de 07 de abril de 2014, conforme dia da semana correspondente ao curso que o candidato se inscrever.

1.4. O corpo docente será composto por professores ou técnicos da instituição com formação em Letras Inglês ou por alunos de graduação ou de pós-graduação da área de Letras, com nível de proficiência superior.

1.5. Serão oferecidas 2.955 vagas, tomando como referência o mínimo de 10 e o máximo de 20 alunos por turma. Somente serão confirmadas turmas com o número mínimo de 10 alunos inscritos. As vagas serão distribuídas conforme o quadro que se segue:

Sigla da IES	Nome da IES	Nº de alunos
FURG	Universidade Federal do Rio Grande	15
UFAC	Universidade Federal do Acre	60
UFAL	Universidade Federal de Alagoas	15
UFC	Universidade Federal do Ceará	0
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo	0
UFF	Universidade Federal Fluminense	15
UFG	Universidade Federal de Goiás	0
UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados	30
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora	120
UFLA	Universidade Federal de Lavras	30
UFMA	Universidade Federal do Maranhão	30
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	0
UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	45
UFMT	Universidade Federal de Mato Grosso	45
UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto	30
UFPA	Universidade Federal do Pará	0
UFPB	Universidade Federal da Paraíba	0
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	225
UFPEL	Universidade Federal de Pelotas	675
UFPI	Universidade Federal do Piauí	285
UFPR	Universidade Federal do Paraná	180
UFRB	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	0
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	150
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	0
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	0
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco	60
UFRR	Universidade Federal de Roraima	15
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	60
UFS	Universidade Federal de Sergipe	0

UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina	0
UFSCar	Universidade Federal de São Carlos	285
UFSJ	Universidade Federal de São João del-Rei	75
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria	60
UFT	Universidade Federal do Tocantins	15
UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	30
UFU	Universidade Federal de Uberlândia	0
UFV	Universidade Federal de Viçosa	45
UFVJM	Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri	120
UnB	Universidade de Brasília	0
UNIFAP	Universidade do Amapá	0
UNIPAMPA	Universidade Federal do Pampa	225
UNIR	Universidade Federal de Rondônia	0
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	15
Total Geral		2.955

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições aos cursos presenciais de língua inglesa serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio de link disponibilizado na página eletrônica do Programa IsF, no endereço: isf.mec.gov.br

2.2. O sistema ficará disponível para inscrição dos candidatos de 12h do dia 17 de março de 2014 até as 12h do dia 27 de março de 2014, observado o horário oficial de Brasília - DF.

2.3. Somente poderão se inscrever no processo seletivo alunos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

2.3.1. alunos de graduação, de mestrado ou de doutorado, com matrículas ativas nas universidades federais credenciadas como NuLi;

2.3.2. alunos participantes e ativos no Curso My English Online, cujas inscrições tenham sido validadas com até 48 horas de antecedência à inscrição junto ao NuLi; e

2.3.3. alunos que tenham concluído até 90% do total de créditos da carga horária de seu curso.

2.4. O candidato poderá realizar apenas um curso por vez e sua inscrição terá a validade correspondente à duração do curso para o qual foi inscrito. Para concorrer à nova oferta de vagas, o candidato deverá realizar nova inscrição.

2.5. Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento. A sua classificação no processo seletivo será efetuada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo candidato no sistema.

2.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos às vagas ofertadas pelos NuLi credenciados ao Programa IsF, mas caberá ao aluno classificado adquirir seu próprio material didático, conforme definido pelo NuLi participante. Portanto, caberá ao aluno respeitar a Lei de Direitos Autorais (cf. Art. 46, Inciso VIII, Lei 9.610/98).

2.8. A inscrição do candidato aos cursos presenciais de línguas ofertados pelas universidades federais credenciadas como NuLi pelo Programa IsF implicará a concordância expressa e irrevogável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 025, de 25 de novembro de 2013 e neste Edital.

3. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

3.1. Para efeito de classificação, terão prioridade os candidatos que:

I - sejam alunos de graduação de cursos pertencentes às áreas do Programa Ciência sem Fronteiras (CsF);

II - tenham se submetido ao ENEM a partir de 2010 e que tenham obtido média igual ou superior a 600 pontos, incluindo a redação;

III - tenham concluído até 80% da carga horária total de seu curso, com preferência gradual ao mais próximo deste teto;

IV - com maior índice de rendimento acadêmico conforme parâmetros definidos pela própria universidade; e

V - bolsistas ou ex-bolsistas do Programa Jovens Talentos para a Ciência de qualquer curso de graduação, com vínculo institucional e que atenda aos demais critérios de seleção.

3.2. As inscrições serão processadas e alocadas nas vagas existentes em blocos de prioridade conforme descritos e ordenados a seguir:

I - 1º Bloco: alunos da graduação de cursos pertencentes às áreas prioritárias do Programa CsF que tenham concluído até 80% da carga horária total de seu curso;

II - 2º Bloco: alunos da graduação de cursos pertencentes às áreas prioritárias do Programa CsF que tenham completado entre 80,1% e 90% da carga horária total de seu curso;

III - 3º Bloco: alunos da graduação que participem ou tenham participado do Programa Jovens Talentos da Ciência como bolsistas CAPES, com matrícula ativa e que ainda não tenham sido selecionados em um dos dois blocos acima;

IV - 4º Bloco: alunos de doutorado de programas nas áreas prioritárias do Programa CsF;

V - 5º Bloco: alunos de mestrado de programas nas áreas prioritárias do Programa CsF;

VI - 6º Bloco: alunos de graduação de quaisquer cursos não contemplados nos blocos anteriores;

VII - 7º Bloco: alunos de doutorado de quaisquer Programas não contemplados nos blocos anteriores; e

VIII - 8º Bloco: alunos de mestrado de quaisquer Programas não contemplados nos blocos anteriores;

§ 1º Excepcionalmente, caso o universo de alunos em prioridade seja inferior ao número de vagas ofertadas, poderão concorrer ao conjunto de vagas alunos regulares de Doutorado e Mestrado de acordo com o conjunto de vagas alunos regulares de Doutorado e Mestrado de programas ou cursos pertencentes às áreas do Programa CsF.

§ 2º Caso a demanda permaneça inferior ao número de vagas, alunos de graduação de quaisquer cursos poderão também concorrer ao conjunto de vagas, desde que atendam aos demais critérios previstos neste Edital.

§ 3º No caso de classificações idênticas, o desempate entre os candidatos será feito considerando-se a data de nascimento, com prioridade para aqueles de maior idade.

3.3. O candidato perderá a vaga nos cursos presenciais de língua inglesa em qualquer uma das situações abaixo:

I - por motivos de indisciplina, nos termos definidos pela legislação específica de cada universidade;

II - recusar-se a assinar o Termo de Compromisso ou a cumprir as determinações e normas do Programa IsF;

III - recusar-se a se submeter ao teste TOEFL ITP e a quaisquer outras avaliações definidas como critérios de avaliação e acompanhamento do Programa IsF;

IV - não alcançar a frequência mínima estabelecida para o curso;

V - não comparecer às primeiras quatro horas do curso sem justificativa prévia à coordenação IsF do NuLi da IES; e

VI - deixar de comparecer às aulas por mais de 4 horas consecutivas ou por mais de 25% da carga horária total do curso, sem a devida justificativa formal, nos termos definidos pelo NuLi.

VII - solicitar seu desligamento.

3.4 No ato da realização da inscrição, o candidato poderá optar por 2 (duas) opções, ou seja, o sistema disponibilizará a 1ª opção de curso/turma e a 2ª opção de curso/turma. Caso o candidato seja classificado em uma das duas opções optantes no momento da realização da sua inscrição, automaticamente a outra opção será cancelada, por motivo de já estar inscrito num curso/turma, uma vez que o candidato só poderá realizar um curso por vez.

§ 1º O candidato que incidir nas hipóteses dos itens I, II e III acima perderá a possibilidade de concorrer em futuros editais de seleção do Programa IsF.

§ 2º O candidato que incidir em uma das hipóteses dos itens IV, V, VI ou VII acima perderá a possibilidade de aproveitar os critérios de prioridade a que fizer jus.

§ 3º O candidato que incidir na hipótese do item VII, em casos relacionados a enfermidades, internações ou a quaisquer outros fatores impeditivos supervenientes e alheios a sua vontade, poderá solicitar a manutenção de sua prioridade, mediante a apresentação de requerimento acompanhado de documentos comprobatórios de sua situação junto à coordenação local do Programa IsF, para avaliação do Núcleo Gestor do Programa.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS CHAMADAS

4.1. A inscrição do candidato será confirmada somente pelo e-mail informado no ato da inscrição, a partir do dia 4 de abril de 2014. Caberá ao candidato conferir sua caixa de mensagem, incluindo a caixa spam, e acessar o site de inscrições para conferir o resultado da seleção.

4.2. Em caso de desistência ou desligamento, haverá chamadas sucessivas dos candidatos em lista de espera somente pelo e-mail informado no momento da inscrição, obedecida a ordem de classificação.

4.3. O candidato poderá consultar o resultado das chamadas na página eletrônica do Programa IsF na internet por meio de sua senha de acesso e nas instituições para as quais efetuou sua inscrição.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

I - observar os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página eletrônica do Programa IsF na internet, assim como suas eventuais alterações;

II - acompanhar sua classificação e sua convocação para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos e procedimentos; e

III - certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas no item 1.5.

4.5. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua inscrição condicionada à existência de vagas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Caso o candidato sinta necessidade de esclarecimentos sobre o processo, o edital, as inscrições e resultados, deve entrar em contato com o FALÉ CONOSCO do Programa IsF pelo site isf.mec.gov.br, indicar sua dúvida ou solicitação, identificando seu CPF e sempre que possível anexando comprovantes, print screen de telas e outros documentos que se façam necessários para o bom atendimento da demanda.

5.2. O candidato deverá confirmar sua inscrição até a primeira semana de aula, por meio da assinatura de Termo de Compromisso com o Programa IsF, no qual atestará conhecimento dos termos deste edital e das demais normas de funcionamento do Programa.

5.3. Eventuais comunicados do Ministério da Educação acerca do processo seletivo do Programa IsF têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos neste edital.

5.4. O Ministério da Educação não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SPELLER

EDITAL Nº 8, DE 12 DE MARÇO DE 2014 PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - Prouni PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, torna público a prorrogação dos prazos para comprovação e aferição das informações pela instituição de educação superior previstos no Edital nº 6, de 27 de fevereiro de 2014.

I. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA COMPROVAÇÃO E AFERIÇÃO DAS INFORMAÇÕES PELA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

1.1. Os prazos para comprovação e aferição das informações pela instituição de educação superior, previstos no item III do Edital nº 6, de 27 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Educação Superior, ficam prorrogados por dois dias úteis para os candidatos inscritos nos dias 10 e 11 de março de 2014.

1.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SPELLER

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 88/2013 UASG 153037

Número do Contrato: 47/2009.

Nº Processo: 23065022836200952.

PREGÃO SISPP Nº 87/2009. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 10725299000103. Contratado : PONTA VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA -Objeto: Prorrogar o Contrato 47/2009, firmado em 01 de janeiro de 2010, que tem como objeto o fornecimento de hospedagem e alimentação com jantar, em hotel categoria mínima de 04 (quatro) estrelas, tipo standard solteiro e apartamento standard duplo, para a cidade de Maceió. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014. Data de Assinatura: 30/12/2013.

(SICON - 12/03/2014) 153037-15222-2014NE000195

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 112/2013

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/03/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo e Permanente para o Biotério Central

MARIA SOLANGE DE OMENA BONFIN
Coordenadora de Pregões

(SIDECA - 12/03/2014) 153037-15222-2014NE000195

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, CNPJ 24.464.109/0002-29. Objeto: Aquisição de MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO (ORTOFALCALDEIDO E ACESSÓRIOS). Processo nº 23065.022689/2013-05 PE/SRP nº 074/2013. Prazo de vigência: 19/02/2014 à 19/02/2015. Empresa registrada: FORTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 35.334.424/0001-77, Valor total R\$ 93.770,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2014 - UASG 153028

Nº Processo: 23087001184201421. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis constantes no Anexo I para os veículos da frota oficial da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, Campus Avançado de Varginha MG. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/03/2014 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700 Centro - ALFENAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/03/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANDREIA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

(SIDECA - 12/03/2014) 153028-15248-2014NE800001

PREGÃO Nº 22/2014 - UASG 153028

Nº Processo: 23087000658201418. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da frota da UNIFAL-MG, com fornecimento de peças originais, novas, de primeiro uso, compreendendo serviços gerais de reparos para atender as necessidades do Setor de Transportes do Campus Avançado de Poços de Caldas. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 13/03/2014 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700 Centro - ALFENAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/03/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

GEISLA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDECA - 12/03/2014) 153028-15248-2014NE800001

PREGÃO Nº 23/2014 - UASG 153028

Nº Processo: 23087001132201455. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa física, em regime de empreitada por menor preço Global, para prestação de serviços específicos na área de arquitetura, com o objetivo de fiscalizar e acompanhar a execução de obras, reformas e adequações dos planos de expansão da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG. Tais atividades envolvem a necessidade de serviços de 01(um) arquiteto, pelo período de 24(vinte e quatro) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/03/2014 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700 Centro - ALFENAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/03/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

DENIS EDUARDO BORBA FERREIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 12/03/2014) 153028-15248-2014NE800001

PREGÃO Nº 24/2014 - UASG 153028

Nº Processo: 23087000941201440. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura de logomarca e letra de caixa em aço inox, incluindo o serviço de instalação. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 13/03/2014 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700 Centro - ALFENAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/03/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

GEISLA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDECA - 12/03/2014) 153028-15248-2014NE800001

PREGÃO Nº 27/2014 - UASG 153028

Nº Processo: 23087001427201421. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no ramo de serviços de alimentação coletiva, para a prestação de Serviços de Alimentação e Nutrição, por meio da operacionalização e desenvolvimento de todas as etapas de produção e distribuição de café da manhã e refeições de almoço e jantar em bandeja e marmite, no Restaurante Universitário, bem como administração da cantina/lanchonete universitária, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, associada à concessão de uso de área, equipamentos, utensílios e instalações próprias da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL/MG, no campus de Poços de Caldas MG. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 13/03/2014 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700 Centro - ALFENAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/03/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

LEIDA CRISTINA SILVA MAIA
Pregoeira

(SIDECA - 12/03/2014) 153028-15248-2014NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL Nº 5, DE 12 DE MARÇO DE 2014 DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS EM PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

A Reitora da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Edital nº 02/2014, publicado no D.O.U. nº 30 de 12/02/2014 e com retificações no D.O.U. nº 31 de 13/02/2014 e nº 33 de 17/02/2014, de convocação para contratação de docente por tempo determinado, resolve divulgar a lista do(s) aprovado(s) no(s) Processo(s) Seletivo(s) simplificado(s) realizado(s) na UFBA, no Campus Salvador/BA, na(s) Unidade(s) Universitária(s) e Departamento(s), a seguir especificado(s): FACULDADE DE ARQUITETURA - Teoria e Prática do Planejamento - João Soares Pena; Sanane Santos Sampaio; ESCOLA POLITÉCNICA - Transportes - Paulo Geraldo Mendes Botelho.

DORA LEAL ROSA